



Mudanças na Gestão Municipal do Bolsa Família precisam ser informadas

Alguns procedimentos devem ser obedecidos para informar, à Senarc, alterações de Gestores, das Instâncias de Controle Social ou de seus membros

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) tem recebido muitas solicitações para alterar as informações relativas à gestão do Programa Bolsa Família (PBF) nos Municípios. No entanto, boa parte desses pedidos é encaminhada de forma incompleta ou contém erros. Para que você não tenha mais dúvidas sobre o assunto, nesta edição, explicamos como proceder em caso de alterações de Gestores, das Instâncias de Controle Social ou de seus Conselheiros.

Gestão Municipal do PBF

A [Portaria GM/MDS nº 246/05](#), que trata do Termo de Adesão dos Municípios ao PBF, definiu os compromissos a serem assumidos, pela Prefeitura, na gestão do PBF (cadastramento das famílias, monitoramento das condicionalidades, gestão de benefícios e oferta de programas complementares).

De acordo com o Termo de Adesão, os Prefeitos devem informar quem é o Gestor do Programa no Município, além de formalizar a existência da Instância de Controle Social. Mais informações sobre a gestão municipal do PBF podem ser obtidas no [Sistema de Adesão](#), disponível na página do PBF na internet.

• Responsabilidades do Gestor Municipal

- assumir a interlocução política entre a Prefeitura, o Ministério do Desenvolvimento Social e o Estado;
- coordenar a relação entre as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação;
- coordenar a execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal para melhoria da gestão local do PBF;
- assumir a interlocução com os membros da Instância de Controle Social (ICS), garantindo-lhes o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade;
- coordenar a relação com outras secretarias, órgãos do próprio governo municipal e entidades não-governamentais, para facilitar a implantação de programas complementares destinados às famílias beneficiárias do PBF.

- Objetivos da Instância de Controle Social

A ICS tem a finalidade de garantir a participação da população no acompanhamento e na fiscalização do Programa. Mais detalhes sobre a Instância de Controle Social estão na [Instrução Normativa nº 1](#).

Como comunicar corretamente mudanças na Gestão Municipal

Qualquer mudança na Gestão Municipal do Programa Bolsa Família ou na Instância de Controle Social deverá ser comunicada ao MDS, obedecidos os seguintes procedimentos:

- Mudança de Gestor do PBF

Deve-se encaminhar ofício à Senarc, em papel timbrado da Prefeitura, assinado pelo Prefeito, solicitando a substituição do Gestor, juntamente com cópias dos documentos do novo Gestor e com o Anexo II da [Portaria nº 246/2005](#) devidamente preenchido.

- Mudança de membros da Instância de Controle Social

O Gestor Municipal precisa encaminhar à Senarc ofício indicando o(s) nome(s) do(s) novo(s) integrante(s), a instituição ou segmento que representa(m), se pertence(m) à sociedade civil ou ao governo e o nível de escolaridade, de acordo com o Anexo III da [Portaria nº 246/2005](#).

- Mudança da Instância de Controle Social

Caso haja mudança da Instância de Controle Social, é necessário enviar à Senarc ofício, em papel timbrado da Prefeitura, assinado pelo Gestor Municipal do PBF, juntamente com o Decreto Municipal de criação da nova Instância e o Anexo III da [Portaria nº 246/2005](#) devidamente preenchido e assinado pelo Prefeito e pelo Gestor do Bolsa Família.

Por que é importante informar esses dados à Senarc?

O Sistema de Adesão, que funciona por meio de senha específica, disponibiliza informações sobre os Municípios na internet. Além disso, para que os Informes semanais do PBF e demais comunicados cheguem corretamente aos responsáveis e para que a Gestão local possa trabalhar com base nas orientações do Governo Federal, é preciso que a Senarc conheça os responsáveis pela Gestão do PBF em cada Município.

Por isso, em caso de mudanças de Gestor do PBF, da Instância de Controle Social ou de seus membros não deixe de informar à Senarc.

Fique atento!

Confira os procedimentos abaixo sempre que for enviar ofícios para comunicar:

- Substituição de Gestor

1. Preencher, sem rasura, todas as informações do Anexo II da Portaria 246/05.
2. Anexar cópias dos documentos do novo Gestor.

- Alteração de membro(s) da Instância de Controle Social

1. O Gestor Municipal do PBF deve assinar o ofício que informa a alteração.

2. O Conselho deve manter representação equilibrada, não podem haver mais membros do governo do que da sociedade civil.

• Mudança da Instância de Controle Social

1. Anexar o Decreto Municipal e o Anexo III da Portaria 246/2005, devidamente preenchido e assinado pelo Prefeito e pelo Gestor do PBF.
2. O Decreto Municipal deve estar numerado e datado.
3. Os dados no Decreto e no Anexo III da Portaria 246/2005 são os mesmos.
4. A ICS não pode ser algum órgão do executivo municipal.

Endereço para envio da documentação:

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, sala 962
CEP 70.046-900 – Brasília - DF

● **ANOTE NA AGENDA**

Não se esqueça de que a Teleconferência sobre IGD será no próximo dia 15 de fevereiro!

Será promovida, no próximo dia 15, teleconferência para esclarecer dúvidas dos gestores do Programa Bolsa Família sobre a utilização de recursos do IGD repassados pelo MDS, para aprimorar a gestão do PBF nos municípios brasileiros.

A teleconferência será transmitida ao vivo, para todo o Brasil, via satélite, das 10 às 12h (horário de Brasília), com tradução simultânea na Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Para captar a teleconferência pela antena parabólica, sintonize:

- Transponder: 6 A 2
- Polarização: Horizontal
- Freqüência: 3930 MHZ (BANDA C) ou, para antenas domésticas: 1220 MHZ (BANDA- L)
 - Satélite B1

Se preferirem, **os municípios abaixo** também poderão assistir à teleconferência pela TV SKY – CANAL 130 - ou NBR/RADIOBRÁS – por meio da NET :

Municípios	Canal
Anápolis- GO	12
Belo Horizonte- MG	3
Blumenau- SC	19
Brasília- DF	13
Campinas- SP	6
Campo Grande- MS	9
Florianópolis- SC	19
Goiânia- GO	10
Indaiatuba- SP	6
Porto Alegre- RS	15
Ribeirão Preto- SP	7
Rio de Janeiro- RJ	4
Santos- SP	14

São José do Rio Preto- SP	7
São Paulo- SP	5

● DÚVIDA DA SEMANA

Como posso obter mais informações sobre o Programa Bolsa Família por Estado ou Município?

Na seção "Relatórios e Estatísticas" da página do Programa Bolsa Família na internet (<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>), você pode encontrar informações sobre: o número de famílias que recebem o Bolsa Família; a composição atual do IGD; o total de famílias pobres, entre várias outras questões relativas ao seu Município.

Se preferir informações por Estado, ou com relação a todo o Brasil, basta você escolher uma dessas opções no próprio site (<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>).

As informações são atualizadas mensalmente pelo MDS.

Acesse o link <http://www.mds.gov.br/adesao/mib/matrizsrch.asp> e consulte dados importantes para melhorar a Gestão do PBF no seu Município!

PARA MAIS INFORMAÇÕES, entre em contato pelo correio eletrônico bolsa.familia@mds.gov.br ou pelo telefone da Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou pelo fax (61) 3433-1614/1615.